



Curitiba, 30 de março de 2023.

**OFÍCIO CEX Nº 20/2023**

**Assunto:** Indicação de representantes.

Prezado Desembargador Presidente,

Cumprimentando-o, considerando a nova gestão da Rede de Controle da Gestão Pública do Paraná para o biênio 2023-2024<sup>1</sup> e considerando o início do presente exercício, vimos, por meio deste, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de **indicar os representantes (titular e suplente) dessa instituição** para comporem:

- (i) Colegiado<sup>2</sup>; e
- (ii) Comissões Permanentes<sup>3</sup>:
  - a. Acesso, Intercâmbio de Informações e Inteligência;
  - b. Capacitação e Proposição Legislativa; e
  - c. Prevenção e Controle Social,

Segue em anexo a **planilha que deve ser preenchida e encaminhada com as respectivas indicações e todas as informações necessárias** e essenciais para uma boa comunicação e interação entre os membros da Rede. Por fim, para auxiliar nas deliberações, a planilha apresenta as últimas indicações da instituição.

Indubitável de sua compreensão e prontidão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**

Controlador-Geral do Estado do Paraná

Coordenador Executivo

Rede de Controle da Gestão Pública do Paraná 2023-2024

Ao Excelentíssimo Senhor

**Desembargador LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM**

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

**Nesta capital**

<sup>1</sup> MEMÓRIA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Coordenação Executiva da Rede de Controle de Gestão Pública para o biênio 2023-2024: Controladoria-Geral do Estado do Paraná, como Coordenador; Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como Coordenador Adjunto; Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, como Secretário; e Controladoria-Geral da União, como Secretário Substituto.

<sup>2</sup> Parágrafo segundo do art. 3º do [Regimento Interno da Rede](#).

<sup>3</sup> Parágrafo primeiro do art. 5º do [Regimento Interno da Rede](#).